



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 01

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

Ofício nº 192/2022 – SEMUS

São Domingos do Maranhão – (MA), 14 de junho de 2022.

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Nesta**

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Referência.

A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

Anexo ao presente instrumento, termo de referencia para balizarmos a presente contratação.

Atenciosamente,

**Francilene de Sousa Melo**

Secretaria Adjunta da Sec de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 02

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos municípios, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	ACEBROFILINA ADULTO XRP	UND	5.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL XRP	UND	5.000
3	ACETILCISTEINA XRP ADULTO	UND	4.000
4	ACETILCISTEINA XRP INFANTIL	UND	4.000
5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UND	1.500
6	ACIDO ASCORBICO 200MG/20ML	UND	4.000
7	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) ADULTO	UND	30.000
8	ACIDO ACETILSALICILICO (AAS) INFANTIL	UND	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

GPL / PREF. SDM

Folha: 03

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

9	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	UND	200.000
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UND	15000
11	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	UND	5000
12	AMBOXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	UND	5000
13	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	UND	5000
14	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	UND	8000
15	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UND	40.000
16	AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	UND	1500
17	AMPICILINA 500MG CAPSULA	UND	10000
18	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000
19	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	30.000
20	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	UND	25.000
21	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UND	10.000
22	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	80.000
23	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	35.000
24	AZITROMICINA PÓ/ 40MG/15ML/600MG SUSPENSÃO	UND	5.000
25	BENZOATO DE BENZILA 25% / 60ML EMULSÃO	FR	1.000
26	BEROTEC (BROM. DE FENOTEROL) 5MG\ML FR 20 ML	UND	600
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) 25MG\ML SOL, INL. FR 20 ML	UND	600
28	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	250.000
29	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	UND	30.000
30	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	25.000
31	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML PÓ P\SUSP. ORAL FR 60ML	UND	3000
32	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	UND	30.000
33	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	8.000
34	CICLOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	UND	10.000
35	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	UND	20.000
36	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SOLUÇÃO	FR	3000
37	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	25.000
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO (B1,B2,B3,B5,B6)	UND	25.000
39	COMPLEXO B POLIVITAMINAS (B1,B2,B3,B6,B12) 100ML SUSPENSÃO	FR	5.000
40	DEXAMETASONA CREME 10G	UND	5.000
41	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120 ML SOLUÇÃO ORAL	UND	5000
42	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100 ML SOLUÇÃO ORAL	UND	5000
43	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	UND	35.000
44	DICLOFENACO POTÁS. RESINATO GOTAS FR 20ML/3MG	UND	4.000
45	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 04

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

46	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UND	25.000
47	DIMETICONA GOTAS 500MG FR 10ML	UND	5.000
48	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLIGUINAL	UND	5.000
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000
50	DIPIRONA GOTAS FR 10ML/500MG	UND	10.000
51	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000
52	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	150.000
53	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	150.000
54	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	5.000
55	ERITROMICINA 50MG/ 60ML SUSPENSÃO	FR	2000
56	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	30.000
57	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	30.000
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UND	250.000
59	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG\ML SUSP.ORAL FR 100 ML	UND	7000
60	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30.000
61	IBUPROFENO 50MG/30ML GOTAS	FR	4.000
62	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UND	50.000
63	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML FR 100ML	UND	1500
64	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UND	35.000
65	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	UND	2.000
66	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	UND	3.000
67	LIDOCAÍNA GEL 20MG	UND	4000
68	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UND	5.000
69	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	2.000
70	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	300.000
71	LOZARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	UND	50.000
72	MALEATO DE DEXCLORFENERAMINA 2MG COMPRIMIDO	UND	5.000
73	MEBENDAZOL 20MG\ML FR 30ML	UND	5000
74	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000
75	METIFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UND	150.000
76	METIFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	250.000
77	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UND	18.000
78	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.000
79	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	BNG	5.500
80	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	60.000
81	METRONIDAZOL GEL 100MG/G 50G	TB	8.000
82	METRONIDAZOL SUSP. 200MG\5ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	UND	5000
83	MICONAZOL LOÇÃO	UND	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 05

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

84	NEOMICINA+BACITRACINA 15G POMADA	UND	8000
85	NIFEDIPINO 10MG	UND	30.000
86	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	UND	20.000
87	NISTATINA 1000.000 UI/ML FR 30ML	UND	5000
88	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G POMADA	TB	6.000
89	NITRATO DE MICONAZOL 2% / 20 MG CREME	TB	3.000
90	ÓLEO MINERAL FR 100ML	UND	3000
91	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UND	70.000
92	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	25.000
93	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	UND	10000
94	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000
95	PASTA D'ÁGUA PASTA	UND	2.000
96	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	FR	500
97	PREDINISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	35.000
98	PREDNISONA 20MG COM PRIMIDO	UND	35.000
99	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	30.000
100	SAIS P\ HIDRATAÇÃO PÓ P\ SUL. ORAL	UND	10000
101	SALBUTAMOL XAROPE FR 120 ML	UND	2500
102	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	UND	50.000
103	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	25.000
104	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	UND	25.000
105	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UND	25.000
106	SULF.TRIMETRO. 40+80MG\ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	UND	5.000
107	SULFA+TRIMETROPINA 400MG+,TRIMETROPINA00+ 80MG COMPRIMIDO	UND	35.000
108	SULFADIAZINA DE PRATA(1%) 10MG/ 30G CREME	TB	5.000
109	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIIDO	UND	150.000
110	SULFATO FERROSO LÍQUIDO (5MG/ ML DE FERRO ELEMENTAR )25MG/ML/100ML	FR	5.000
111	ACIDO ASCORBICO INJ. AMPOLA 5 ML	UND	10.000
112	ACIDO TRANEXAMICO INJET. (TRASAMIM) 50MG/3ML	UND	1.800
113	ADENALINA INJ. 1MG\ML AMPOLA 1 ML	UND	1.000
114	AGUA P/ INJEÇÃO FRASCO 10ML	UND	20.000
115	ÁGUA P/INJEÇÃO FRASCO 500ML	UND	2.000
116	AMICACINA INJ. 250MG\ML AMPOLA 2 ML	UND	700
117	AMINOFILINA INJ. 24MG\ML AMPOLA 10 ML	UND	2.000
118	AMPICILINA 1G INJ AMPOLA+DILUENTE AMPOLA 3 ML	UND	2.000
119	AMPICILINA 500MG AMPOLA S/ DILUENTE AMPOLA 3 ML	UND	1.500
120	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI INJETAVEL	UND	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 06

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

121	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	UND	5.000
122	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL	UND	2.000
123	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA 400.000UI INJ.	UND	2.500
124	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	UND	1.000
125	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ.C/DIPIRONA AMPOLA 5 ML	UND	7.000
126	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20MG\ML FR 30ML	UND	1.000
127	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. SIMPLES AMPOLA 1 ML	UND	5.000
128	BROMOPRIDA INJ. 10MG/ML AMPOLA 2ML	UND	5.000
129	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL SEM DILUENTE	UND	5.000
130	CEFTRIAXONA 1G IM INJETÁVEL	UND	5.000
131	CIMETIDINA INJ. 150MG\ML AMPOLA 2 ML	UND	1.000
132	CIPROFLOCINO 200MG INJETÁVEL BOLSAS	UND	1.500
133	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA 4ML	UND	1.000
134	CLIRODRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR 2%/20ML INJETÁVEL	FRASCO	3.000
135	CLORAFENICOL 1G INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UND	500
136	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	UND	2.000
137	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML	UND	2.000
138	CLORID. DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE INJ. 0, 5+8% AMPOLA 4 ML	UND	1.500
139	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	5.000
140	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2MG AMPOLA 2ML	UND	700
141	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	8.000
142	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	UND	10.000
143	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ. 25MG/ML AMPOLA 3ML	UND	2.000
144	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA 3ML	UND	10.000
145	DIMENIDRINATO (DRAMIN )INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	500
146	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG AMPOLA 2ML	UND	12.000
147	ENOXAPARINA SODICA 20MG AMPOLA	UND	2.000
148	ENOXAPARINA SODICA 40MG AMPOLA	UND	3.000
149	ENOXAPARINA SODICA 60MG AMPOLA	UND	4.000
150	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	UND	800
151	ETILEFRINA CLORIDRATO (EFORTIL) 10MG INJ. AMPOLA 1 ML	UND	600
152	FENERGAN (PROMETAZINA) 25MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UND	2.000
153	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UND	5.000
154	GENTAMICINA INJETÁVEL 40MG\ML AMPOLA 2ML	UND	3.000
155	GENTAMICINA INJETÁVEL 80MG\ML AMPOLA 2ML	UND	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 07

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

156	GENTAMICINA 20 MG INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UND	1.000
157	GLICOSE 25% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UND	10.000
158	GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UND	10.000
159	HEPARINA SÓDICA INJ. 5.000 UI/ML AMPOLA 0,25ML	UND	500
160	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML	UND	800
161	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	UND	5.000
162	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	UND	5.000
163	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANT-D 300G (MATERGAM)	UND	50
164	L-ENEMA 160MG/ML FRASCO	UND	1.500
165	LEVOFLOXACINO 500MG INJETAVEL BOLSA	UND	2.000
166	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA AMPOLA 20ML	UND	1.000
167	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FR 250ML	UND	500
168	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UND	5.000
169	METRONIDAZOL INJETÁVEL 0,5MG BOLSA 100ML	UND	5.000
170	NEOCAÍNA 0,5% INJETÁVEL FR 20ML	UND	500
171	NIMESULIDA GOTAS FR 15ML	UND	3.000
172	OCITOCINA (ORASTINA) 5 UI INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UND	2.000
173	OMEPRAZOL 20 MG INJETÁVEL	UND	2.000
174	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	UND	2.000
175	OXACILINA 500MG\ML INJETAVEL	UND	3.000
176	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML AMPOLA 5ML	UND	500
177	RANITIDINA INJETAVEL AMPOLA 2ML	UND	5.000
178	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML 12%	UND	200
179	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SIST FECHADO	UND	7.000
180	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML SIST. FECHADO	UND	3.500
181	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML SIST. FECHADO	UND	8.000
182	SORO GLICOSADO 100ML	UND	4.000
183	SORO RINGER LACTATO 500ML SIS.FECHADO	UND	8.000
184	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	UND	7.000
185	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML SIST. FECHADO	UND	5.000
186	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250ML SIST. FECHADO	UND	5.000
187	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500ML SIST. FECHADO	UND	12.000
188	SUCCINATO SODICO METILPREDNISOLONA INJ. 125MG AMPOLA	AMP	2.500
189	SUCCINATO SODICO METILPREDNISOLONA INJ. 500MG AMPOLA	AMP	2.500
190	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	UND	500
191	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	UND	2.000
192	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA	UND	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 08

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

193	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA	UND	3.000
194	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	UND	2.500
195	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL	UND	2.500
196	VITAMINA K (FITOMENADIONA) AMPOLA 1ML	UND	3.000
197	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	300
198	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	LT	70
199	AGULHA 13X4,5 CX/100	CX	700
200	AGULHA 20X5,5 CX/100	CX	700
201	AGULHA 25X6 C/100	CX	500
202	AGULHA 25X7 C/100	CX	1300
203	AGULHA 25X8 C/100	CX	700
204	AGULHA 30X7 C/100	CX	500
205	AGULHA 30X8 C/100	CX	700
206	AGULHA 40X12 C/100	CX	700
207	AGULHA RAQUE Nº 23G	UND	250
208	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	350
209	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	250
210	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	150
211	ALCOOL 70% ,1000ML	LT	1500
212	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% FRAS. 1000ML	LT	250
213	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	250
214	ALGODÃO 500G	RL	450
215	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	200
216	ALGODÃO POLYCOT. 0 C/AG CX C/24	CX	120
217	ALGODÃO POLYCOT. 1-0 C/AG C/24	CX	120
218	ALGODÃO POLYCOT. 2 .0 C/AG CX C/24	CX	120
219	ALGODÃO POLYCOT. 3 .0 C/AG CX C/24	CX	120
220	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	60
221	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML TRANSPARENTE	UND	150
222	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML TRANSPARENTE	UND	150
223	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RES. - NEONATAL, 600ML	UND	15
224	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RES.- ADULTO, 1.600ML	UND	15
225	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RES.- INFANTIL, 1.000ML	UND	15
226	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	KIT	150
227	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	80
228	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 09

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

229	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1000
230	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1000
231	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	50
232	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	50
233	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	50
234	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	50
235	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	150
236	CANULA DE GUEDEL Nº0	UND	400
237	CANULA DE GUEDEL Nº1	UND	400
238	CANULA DE GUEDEL Nº2	UND	400
239	CANULA DE GUEDEL Nº3	UND	400
240	CANULA DE GUEDEL Nº4	UND	400
241	CANULA DE GUEDEL Nº5	UND	400
242	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30
243	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30
244	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	30
245	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	30
246	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	5000
247	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	7000
248	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	7000
249	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	5000
250	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UND	5000
251	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UND	5000
252	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	5000
253	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	3000
254	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/24	CX	150
255	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG CX C/24	CX	150
256	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX C/24	CX	150
257	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG CX C/24	CX	150
258	CATGUT SIMPLES 0 C/AG CX C/24	CX	150
259	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG CX C/24	CX	150
260	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG CX C/24	CX	150
261	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG CX C/24	CX	150
262	CLAMP UMBILICAL	UND	500
263	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	120
264	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	890
265	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	750
266	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	650
267	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 10

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

268	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	10000
269	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	3000
270	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº01	UND	300
271	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº02	UND	300
272	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº03	UND	300
273	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	15000
274	EQUIPO MACRO SIMPLES	UND	30000
275	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	2000
276	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNID	300
277	ESCALP 19G	UND	5000
278	ESCALP 21G	UND	8000
279	ESCALP 23G	UND	10000
280	ESCALP 25G	UND	10000
281	ESCALP 27G	UND	5000
282	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	UND	700
283	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	UND	700
284	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	ROLO	3500
285	ESPECULO VAGINAL M	UND	5000
286	ESPECULO VAGINAL P	UND	3500
287	ESPECULO VAGINAL TAM. G	UND	4000
288	FILME DE RAIOS X 18X24 C/100	CX	30
289	FILME DE RAIOS X 20X25 C/100	CX	30
290	FILME DE RAIOS X 24X30 C/100	CX	30
291	FILME DE RAIOS X 30X40 C/100	CX	30
292	FILME DE RAIOS X 35X35 C/100	CX	30
293	FILME DE RAIOS X 35X43 C/100	CX	30
294	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº0 C/ AG CX C/36 ENV	CX	50
295	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº1-0 C/AG C/36 ENV	CX	50
296	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº2-0 C/AG C/36 ENV	CX	50
297	FIO VICRYL Nº0 C/AG C/24	CX	120
298	FIO VICRYL Nº1-0 C/AG C/24	CX	120
299	FIO VICRYL Nº2-0 C/AG C/24	CX	120
300	FIO VICRYL Nº3-0 C/AG C/24	CX	120
301	FIO VICRYL Nº4-0 C/AG C/24	CX	120
302	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	500
303	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X	GL	20
304	FIXADOR CITOLOGICO SPARY	UND	450
305	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	10
306	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	ROLO	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 11

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

307	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	60
308	GERMI RIO 5000ML	UND	200
309	GORRO FEMININO C/ TIRAS PCT C/100UND	PCT	200
310	GRAU CIRÚRGICO 120X100	ROLO	60
311	GRAU CIRÚRGICO 500X100	ROLO	60
312	KIT PAPANICOLAU M	UND	5500
313	KIT PAPANICOLAU P	UND	4500
314	KIT PAPANICOLAU TAM. G	UND	4000
315	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	130
316	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	CX	80
317	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100	CX	80
318	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	2500
319	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	2500
320	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	2000
321	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	1000
322	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	400
323	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	600
324	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	2000
325	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	1700
326	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	PCT	600
327	MASCARA N95	UND	10000
328	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	50
329	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	50
330	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	50
331	NYLON MON PRETO 0 C/AG CX C/24 ENV	CX	150
332	NYLON MON PRETO 1-0 C/AG C/24 ENV	CX	150
333	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	150
334	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	150
335	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	150
336	NYLON MON PRETO 5-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	150
337	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	50
338	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UND	400
339	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50	RL	150
340	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	RL	150
341	POVIDINE ASSÉPTICO 1000ML	LITRO	250
342	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	250
343	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	120
344	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UND	300
345	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAIOS X	GL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 12

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

346	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	50
347	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	50
348	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	30000
349	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	22000
350	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	25000
351	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	30000
352	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	30000
353	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20	UND	150
354	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22	UND	150
355	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24	UND	150
356	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12	UND	150
357	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14	UND	150
358	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 16	UND	150
359	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18	UND	150
360	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UND	350
361	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	UND	350
362	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UND	350
363	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UND	350
364	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UND	350
365	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	UND	350
366	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	UND	350
367	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	UND	350
368	SONDA NASOGASTRICA LONG. 10	UND	350
369	SONDA NASOGASTRICA LONG. 12	UND	350
370	SONDA NASOGASTRICA LONG. 16	UND	350
371	SONDA NASOGASTRICA LONG. 18	UND	350
372	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UND	350
373	SONDA URETRAL Nº08	UND	800
374	SONDA URETRAL Nº12	UND	800
375	SONDA URETRAL Nº14	UND	800
376	SONDA URETRAL Nº16	UND	800
377	SONDA URETRAL Nº18	UND	800
378	SONDA URETRAL Nº20	UND	800
379	SONDA URETRAL Nº6	UND	800
380	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	200
381	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	500
382	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	200
383	TERMOMETRO PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINA	UND	100
384	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 13

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

385	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	130
386	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UND	5
387	VASELINA GEL BIS 30G	TUBO	200
388	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CA Nº 6CA (CONTRA ÂNGULO). COMPRIMENTO DE 22,5MM	UD	20
389	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
390	ABRIDOR DE BOCA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40 X 30 X 20 MM) E INFANTIL (30X 25X18 MM)	PC	20
391	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	PTS	130
392	ADESIVO (MAGIC BOND)	UND	50
393	ADESIVO PRA DENTINA E ESMALTE EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM ÚNICO FRASCO	FR	130
394	AGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	80
395	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L EMBALAGEM COM 5L	VD	50
396	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO 30G COM 22MM, CURTA	CX	120
397	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO 27G COM 30MM, LONGA	CX	120
398	ÁLCOOL 70% (1000ML C/12)	CX	150
399	ALGINATO TIPO II EMBALAGEM COM 410G, COM SABOR, TIPO II	PC	180
400	ALGODÃO EM ROLETE (CX C/100)	CX	90
401	ALGODÃO EM ROLETES C/100	PCT	600
402	ANESTÉSICO INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA) C/50 AMP	CX	150
403	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRIDA 1:2500 (NOVOCOL)	CX	400
404	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRITOR LIDOCAÍNA A 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO	CX	50
405	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%	FR	120
406	ANTISSÉPTICO BUCAL COM 2L FRASCO COM 2 LTROS, COM BOMBA E SEM ÁLCOOL	VD	10
407	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (MICROBRUSH). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA)	PC	170
408	BANDA MATRIZ METÁLICA 05 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 05 X 0,05 X 500MM	UD	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 34

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

409	BANDA MATRIZ METÁLICA 07 X 0,05 X 500MM EMBALAGEM COM 1 ROLO. TAMANHO: 07 X 0,05 X 500MM	UD	100
410	BANDEJA CLINICA GRANDE	UND	20
411	BISTURI (DESCARTAVEL COM CABO)	UND	300
412	BROCA 1014	UND	120
413	BROCA 1016	UND	120
414	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 170 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
415	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
416	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 702FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
417	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
418	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA 703FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
419	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DENTADA 170FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
420	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 6FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
421	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA AR 8FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
422	BROCA CIRÚRGICA (Nº 6)	UND	50
423	BROCA CÔNICA INVERTIDA Nº 4185 (PONTA PEDRA MONTADA)PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	UD	12
424	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 4CA (CONTRA ÂNGULO). COMPRIMENTO DE 22,5MM	UD	20
425	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 407001UNIDADE. MODELO Nº 4007001	UD	12
426	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 304302MODELO Nº 302402	UD	12
427	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
428	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL	UD	80
429	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
430	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
431	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
432	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UD	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 15

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

433	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
434	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL FG (ALTA ROTAÇÃO). HASTE LONGA (HL)	UD	80
435	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016FG (ALTA ROTAÇÃO)	UD	80
436	BROCA ESFÉRICA PARA PM 6BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	UD	12
437	BROCA ESFÉRICA PARA PM 8BROCA EM AÇO CARBONO PARA PEÇA DE MÃO (PM). COMPRIMENTO 44,5MM	UD	12
438	BROCA TRONCO CÔNICA Nº 4183 (PONTA PEDRA MONTADA PONTA MONTADA PARA LABORATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM)	UD	12
439	BROCAS 1012	UND	120
440	BROCAS ENHANCE FORMA DE DISCO (C/7 PONTAS)	CX	35
441	CAMARA ESCURA	UND	20
442	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	15
443	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	UND	15
444	CARBONO (C/12 TIRAS)	CX	30
445	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	120
446	CONTRA ÂNGULO	UND	20
447	CUNHA DE MADEIRA C/100	PCT	100
448	CURATIVO DE DEMORA	CX	29
449	DESCARTEX 13L	UND	80
450	ESCOVA DE ROBINSON	UND	140
451	ESCOVA PARA LIMPEZA DA CUSPIDEIRA	UND	50
452	ESCOVA PARA LIMPEZA DO INSTRUMENTO	UND	50
453	ESPATULA DE ALGINATO	UND	50
454	ESPATULA DE GESSO	UND	60
455	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº1	UND	30
456	ESPATULA Nº31	UND	30
457	ESPATULA Nº36	UND	30
458	ESPATULA Nº7	UND	30
459	ESPELHO BUCAL COM CABO	UND	120
460	EUGENOL (20ML)	CX	50
461	FIO DENTAL	UND	100
462	FITA PARA AUTO CLAVE (19X30)	ROLO	150
463	FLÚOR GEL (200ML)	FR	90
464	FORCEPS ADULTO	UND	120
465	FORCEPS INFANTIL	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 16

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

466	GORRO - CX COM 100 UND	CX	120
467	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A.	UND	50
468	KIT BROCAS PARA ACABAMENTO EM RESINA (C/10 UND DIAMANTADAS)	CX	30
469	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	3000
470	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	3000
471	LAMINA PARA BISTURI Nº15 C/100	CX	100
472	LUVA CIRURGICA 7,5	PAR	1000
473	LUVA DE BORRACHA	PAR	150
474	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CX	100
475	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CX	80
476	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100 UND	CX	250
477	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 UND	CX	150
478	MÁSCARA (TRIPLA PROTEÇÃO) (C/50 UND)	PCT	100
479	MICRO BRUSH (CX C/100)	CX	30
480	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA	UND	15
481	OXIDO DE ZINCO (50G)	UND	50
482	PORTA AGULHA	UND	30
483	POTE DAPPEN DE SILICONE	UND	20
484	RESINA A1	PTS	100
485	RESINA A2	PTS	100
486	RESINA A3	PTS	100
487	RESINA A3,5	PTS	100
488	SELANTE (ALPHA SEAL)	CX	50
489	SERINGA CARPULE	UND	60
490	TARTARITE	UND	50
491	TIRA DE LIXA EM AÇO (C/100)	CX	30
492	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	UND	60
493	AGULHA 25X70 C/100	CAIXA	100
494	AGULHA 30X80 C/100	CAIXA	100
495	ÁLCOOL 70% 1000ML	UND	130
496	ALGODÃO 500G	ROLO	60
497	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGA LONGA)	UND	30
498	BANDAGEM ADULTO C/500	CX	50
499	BANDAGEM INFANTIL C/500	CX	20
500	BECKERS DE VIDRO 1000ML	UND	20
501	BECKERS DE VIDRO 100ML	UND	20
502	BECKERS DE VIDRO 250ML	UND	20
503	BECKERS DE VIDRO 500ML	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 17

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

504	CALICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 150ML	UND	20
505	CALICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 250ML	UND	20
506	CLEASING 500ML	UND	30
507	COLETOR (URINA/FEZES)	UNID	3000
508	CRONOMETRO DIGITAL	UND	10
509	EDTA (ANTICOAGUNTE P/ HEMOGRAMA) (20ML)	UND	30
510	ENXAGUE DE HEMATOLOGIA 20L	UND	22
511	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	UND	20
512	FLUORETO (ANTIOCAGULANTE P/ GLICOSE) (20ML)	UND	25
513	GALERIA P/ 60 TUBOS	UND	20
514	GALLERIA P/90 TUBOS	UND	15
515	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE	UND	40
516	KIT AMISALE	CAIXA	15
517	KIT ASO (CX C/100 TESTES)	KIT	30
518	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	CAIXA	30
519	KIT BILIRRUBINA	KIT	15
520	KIT COLESTEROL (200T)	KIT	24
521	KIT COOMBS	KIT	15
522	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	KIT	15
523	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	KIT	20
524	KIT FOSFATASE ACIDA	KIT	15
525	KIT FOSFATASE ALCALINA	KIT	15
526	KIT FR (CX C/50 TESTES)	KIT	30
527	KIT GAMA GT (60ML)	KIT	15
528	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	CAIXA	38
529	KIT HEMOGLOBINA	KIT	15
530	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	UND	20
531	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	UND	20
532	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	UND	20
533	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB E D)	FR	30
534	KIT PARA URINÁLISE C/ 100 TESTES	CAIXA	50
535	KIT PCR IMUNOLATEX C/ 60 TESTES	CAIXA	16
536	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	KIT	10
537	KIT REAGENTA ALBUMINA	KIT	20
538	KIT REAGENTA ALT	KIT	15
539	KIT REAGENTA AST	KIT	15
540	KIT REAGENTA PROTEINAS TOTAIS	KIT	15
541	KIT TGO (120T)	KIT	15
542	KIT TGP (120T)	KIT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 18

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

543	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	KIT	24
544	KIT UREIA	KIT	15
545	KIT VDRL 250T	CAIXA	40
546	LAMINA LISA 26X76MM C/50	CX	150
547	LAMINAS (BISTURI Nº 15 CX C/100)	CAIXA	40
548	LAMINULA 22X22MM C/100	CX	150
549	LAMÍNULAS 32X24 C/100	CAIXA	60
550	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	LT	12
551	LUGOL 2% 1000ML	UND	20
552	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	150
553	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	100
554	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CX	80
555	MASCARA C/ ELÁSTICO CX C/100	CAIXA	60
556	MASCARA N95	UND	100
557	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	UND	15
558	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	UND	15
559	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	120
560	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	FR	16
561	ORANGE G 1000ML	UND	30
562	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	CAIXA	25
563	PINCETA 500ML	UND	19
564	PIPETA DE VHS	UND	10
565	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	19
566	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	19
567	PIPETA GRADUADA 2ML	UND	19
568	PLACA DE KLAINÉ	UND	15
569	PONTEIRA DESCARTAVEL AMARELA C/1000	PCT	30
570	PONTEIRA DESCARTAVEL AZUL C/1000	PCT	30
571	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	UND	150
572	REAGENTE 1 DE HEMATOLOGIA	UND	15
573	SCALPE 25G C/100	CAIXA	1000
574	SCALPE 27G C/100	CAIXA	400
575	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	UND	5000
576	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	6000
577	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	UND	5000
578	SUPORTE P/ MICROPIPETA	UND	15
579	SUPORTE PARA VHS	UND	10
580	TUBO CAPILAR 500 (SEM HEPARINA)	PCT	25
581	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	CAIXA	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 39

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

582	TUBO DE ENSAIO COM FLUORETO C/ 100	CAIXA	60
583	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	CAIXA	50
584	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	UNID.	250

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. Prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. Prazo de validade de insumos: O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 20

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 21

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 22

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 23

Proc. nº 329 / 2022

Rub: /

domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

#### 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;  
não entregar a documentação exigida no edital;  
apresentar documentação falsa;  
causar o atraso na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 24

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 7

não mantiver a proposta;  
falhar na execução do contrato;  
fraudar a execução do contrato;  
comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

declarar informações falsas; e  
cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 25

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 26

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

## 11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Medicamentos).

11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Insumos Hospitalares).

11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 27

Proc. nº 329 / 2022

Rub: 1

quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 14 de junho de 2022.

---

Francilene de Sousa Melo  
Secretária Adjunta De Saúde

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Clodomir Gornes da Silva Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente